

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 170/83

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Munici-'
pal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atri-'
buições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro

vou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada um Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Rodovia EL-20 Km 18, tera a denominação de Escola Municipal de 1º Grau "FAZENDA ELIO TURQUINO".

§ Unico - A referida Escola possue uma superficie doada de 3.600m² · ocupando uma area construida de 48m².

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Municipio' a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários' ao funcionamento da Escola nos moldes do Sistema Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Junho de 1.983.

ANTONIO CARROSINI Pref. Municipal